

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

27 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO EXTRA 5637

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	3
Portarias.....	3
Dae.....	3
Decretos.....	4
Escola de Gestão Pública.....	5
Fumas.....	5 e 6

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	6 e 7
------------------------	-------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

OBJETO: Contratação de serviços de manejo arbóreo, conservação de áreas ajardinadas e serviços diversos contemplando os veículos e equipamentos necessários, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: NAIARA SANCHES CONSENCIO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

LEONARDO FERNANDES RELA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais em Substituição

PORTARIAS

PORTARIA Nº 155, DE 21 DE MAIO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0023117/2024, -----

RESOLVE permitir o uso, a título precário e oneroso, do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari e da área de estacionamento interno, ao lado da Administração, por ADELSON FEIRAS E EVENTOS LTDA., para a realização do evento 10ª BRASIL LOG - FEIRA INTERNACIONAL DE LOGÍSTICA, no período de 21 a 23 de maio de 2025.

Além do período de realização do evento, ficam, ainda, convalidados os efeitos do uso desse próprio público, no período de 12 a 20 de maio de 2025, para os serviços de montagem das instalações, bem como permitido o uso no período de 24 a 27 de maio de 2025, para os serviços de desmontagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MARCELA ROBERTA MORO
Gestora da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 158, DE 23 DE MAIO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0036523/2024, -----

DESIGNA, para integrar o CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COLÔNIA, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: ANDRÉ SANTOS DOS ANJOS
Suplente: CLARA ZANATTA FERRARI GARCIA

PORTARIAS

Titular: DIRCE TOZZI
Suplente: FLAVIO R. CARDOSO

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: VANESSA CELLIS MARTINEZ MOURA RODRIGUES
Suplente: RITA DE CÁSSIA MOTA STEFANI

III - Representantes da Administração:

Titular: PATRÍCIA FERREIRA VALÉRIO
Suplente: ERIKA PUPO CARDOSO FRIZZONE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

DAE

PORTARIA N.º 107, DE 15 DE MAIO DE 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 4.697-9/2018,

Considerando a Cláusula 13ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, registrado no TEM em 19/11/2024.

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão de Participação nos Lucros ou Resultados constituída pela Portaria DAE N.º 031 de 14/04/2014 e alterada pelas Portarias DAE N.º 036 de 24/08/2018, 049 de 16/10/2018, 033 de 06/05/2019, 048 de 03/07/2019, 047 de 19/10/2021, 099 de 05/10/2022 e 035 de 10/03/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor Marcelo Ítalo dos Santos para compor como Membro do Sindicato da Comissão de Participação nos Lucros ou Resultados em substituição ao servidor Fernando de Moraes;

Artigo 2º - A Comissão de Participação nos Lucros ou Resultados passa, então, a ter a seguinte composição:

ALEXANDRE IZUBARA MAINENTE BARBOSA..... Presidente
DEISE POLVANI Membro
LEANDRO LOPES FERRO Membro
LIDIANE CRISTINA PUPO SANTOS Membro
MARIA VIRGINIA CHIOCHETTI Membro
GUSTAVO BARBOSA ROSSATO Membro do Sindicato
MARCELO ÍTALO DOS SANTOS Membro do Sindicato

Artigo 3º - Na ausência do Presidente da Comissão, a servidora Deise Polvani responderá imediatamente pelos trabalhos da Comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 108, DE 20 DE MAIO DE 2025

DARLENE SANTIAGO POLETTI, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 1.651-4/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora GLAUCIA CICHINATO DA SILVA para responder pela função de confiança de ENCARREGADO DE QUALIDADE, a partir de 20 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DARLENE SANTIAGO POLETTI
Diretora Administrativa



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.119, DE 26 DE MAIO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM RESTITUIÇÃO DE TAXA DE PUBLICIDADE CONFORME LEI 9321/19, ART. 22 - XI1. PROCESSO SEI 18.623/2025. REF. SOLICITAÇÃO 452 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.166,60 (VINTE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.93.00	I N D E N I Z A Ç Õ E S E RESTITUIÇÕES		
5502	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. TERRITORIAL - FMDT		
	R\$	20.166,60	
	TOTAL....R\$	20.166,60	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

11.01.15.451.0186.2418	ORIENTAÇÃO PARA A REGULARIZAÇÃO E COMBATE AO SURGIMENTO DE N O V O S P A R C E L A M E N T O S IRREGULARES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5502	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. TERRITORIAL - FMDT		
	R\$	20.166,60	
	TOTAL....R\$	20.166,60	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.120, DE 26 DE MAIO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONTRATO Nº 33/2017, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. PROCESSO SEI 0008207/2025. REF. SOLICITAÇÃO 447 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 59.107,20 (CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	0000 PROPRIA		
	R\$	59.107,20	
	TOTAL....R\$	59.107,20	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0000 PROPRIA		
	R\$	59.107,20	
	TOTAL....R\$	59.107,20	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Escola de Gestão Pública de Jundiaí

DECRETO Nº.35.123, DE 26 DE MAIO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM MATERIAL PERMANENTE - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA. PROCESSO SEI EGP.0000051/2025. REF. SOLICITAÇÃO 2 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ - EGP

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

58.01.04.128.0190.8507	GESTÃO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	3.000,00
	TOTAL....R\$	3.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

58.01.04.128.0190.8507	GESTÃO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	3.000,00
	TOTAL....R\$	3.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº.35.121, DE 26 DE MAIO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO PARCIAL DO CONTRATO Nº 06/2024, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE VINTE E SEIS UNIDADES HABITACIONAIS TÉRREAS, EM LOTES DO BAIRRO RECANTO NOVO - JUNDIAÍ/SP. PROCESSOS SEI Nº FMS.0000285/2023 E FMS.0000023/2025. REF. SOLICITAÇÃO 16 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 462.511,74 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

54.01.16.482.0200.7103	PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
7417	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH	
	R\$	462.511,74
	TOTAL....R\$	462.511,74

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



FUMAS

PODER LEGISLATIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PARTE B

DECRETO Nº.35.122, DE 26 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 10.323, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei nº. 9.204/2019, que instituiu a Semana da Mobilização e Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista-TEA (primeira semana de abril), para modificar o nome da comemoração para Semana do Mundo NEURODIVERSO e estabelecer diretrizes para sua realização.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto parcial pelo Plenário em 20 de maio de 2025, promulga o seguinte dispositivo da Lei em epígrafe:

Art. 1º. (...)

(...)

II - (...)

“Art. 1º- A. Durante a Semana, o Parque da Cidade, incluindo o espaço denominado "Mundo das Crianças", será reservado exclusivamente para o uso de famílias, instituições e organizações que atendem pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 1º- B. A organização da Semana ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em parceria com entidades especializadas no atendimento a pessoas com TEA, podendo contar com apoio de empresas e da sociedade civil.” (NR)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco (26/05/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco (26/05/2025).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

**5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 19ª LEGISLATURA,
EM 23 DE JUNHO DE 2025 ÀS 18:00**

PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI Nº 14578/2025 – CRISTIANO LOPES – Altera a Lei nº 2.367/1979, que disciplina o funcionamento das feiras livres, para modificar os requisitos para transferência de licença.

Em 26 de maio de 2025.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

(extrato do Regimento Interno)
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

I – eleitores.

II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III – convidados oficiais;

IV - Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como "município".

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.316,95 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

54.01.16.482.0200.7103	PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL E OBRAS DE INFRAESTRUTURA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
7417	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH		
	R\$	29.316,95	
	TOTAL....R\$	29.316,95	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4875, DE 23 DE MAIO DE 2025

Revoga as Portarias nºs 4.364/2022, 4.787/2025, 4.363/2022 e 4.785/2025, do Quadro de Pessoal do Legislativo - QPL, a partir de 1º de maio de 2025.

PORTARIA Nº 4876, DE 23 DE MAIO DE 2025

Nomeia a Sra. RENATA CRISTINA CAMILO RODRIGUES DE SOUZA, para o cargo de Chefe de Setor da Secretaria Legislativa, de provimento em comissão, símbolo CC-3, do QPL.

PORTARIA Nº 4877, DE 23 DE MAIO DE 2025

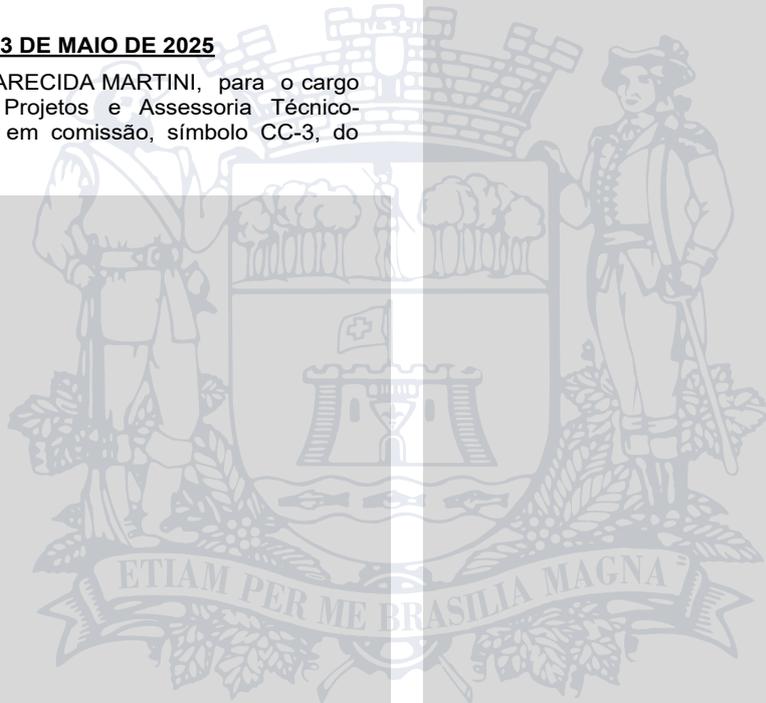
Nomeia o Sr. EVANDRO BERTAZI, para o cargo de Chefe de Setor de Transportes, de provimento em comissão, símbolo CC-3, do QPL.

PORTARIA Nº 4878, DE 23 DE MAIO DE 2025

Nomeia o Sr. THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO, para o cargo de Chefe de Setor de Administração de Bens e Serviços, de provimento em comissão, símbolo CC-3, do QPL.

PORTARIA Nº 4879, DE 23 DE MAIO DE 2025

Nomeia a Sra. FÁTIMA APARECIDA MARTINI, para o cargo de Chefe de Setor de Projetos e Assessoria Técnico-Legislativa, de provimento em comissão, símbolo CC-3, do QPL.





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO